



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

LEI Nº 225, de 28 de fevereiro de 1973.

Dispõe sobre a doação de uma área de terras do Patrimônio Municipal, ao CLUBE RECREATIVO INDEPENDÊNCIA - "CREIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao CLUBE RECREATIVO INDEPENDÊNCIA - "CREIA", uma área de terras do patrimônio Municipal, medindo 4,5 (quatro hectares e meio), no perímetro urbano da cidade de Paulo Afonso, localizada à margem direita da pista que dar acesso ao aeroporto da cidade.

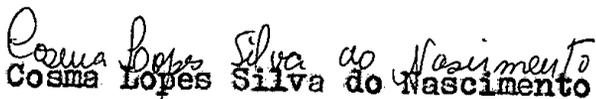
Parágrafo Único - O terreno de que trata o artigo em apreço destina-se à construção da Sede Social, piscina, praças de esportes e demais dependências que promovam o desenvolvimento social da comunidade.

Art. 2º - Ficam o Prefeito Municipal e o Presidente do CLUBE RECREATIVO INDEPENDÊNCIA - "CREIA", autorizados a assinar a escritura pública do referido terreno ou designarem pessoas credenciadas para tal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, em 09 de março de 1973.


Dr. Edison Teixeira Barbosa
Prefeito Municipal


Cosma Lopes Silva do Nascimento
Oficial de Gabinete